



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2020

ALTERA A TABELA “A” DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.778, DE 13 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o item “M” a Tabela “A” do Anexo II, da Lei Complementar nº 1.778, de 13 de maio de 2015, passando a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 23 de dezembro de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente C.M.M





ANEXO

A - TABELA: ESPECIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES.

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)</p>	<p>M) Executar as atividades de poda e/ou retiradas das árvores em áreas urbanas, rurais e logradouros públicos, bem como em situação de caráter emergencial e/ou que coloque em risco a vida humana.</p>
---	---

